



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO Nº 4.744/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Folha Nº 217

Proc. Nº _____

/20 Rub. _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA, portadora do CPF: 034.050.006-96 e RG: 54.896.955-3-SSP/SP, em virtude do resultado do **Registro de Preços de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

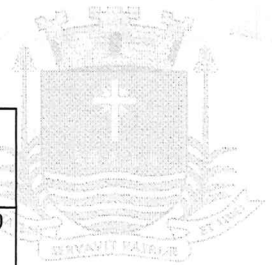
1. MED CENTER COMERCIAL – inscrita no CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, neste ato representado por **MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **14741578** classificada em 1º lugar nos itens abaixo discriminado, no **valor total de R\$ 276.928,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

ITE M	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	200.000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	SR	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
08	36.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 (CAIXA COM 100	SR	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
09	36.000	PEÇA	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	SR	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
10	310.000	PEÇA	AGULHA DESCARTAVEL 30X7	SR	R\$ 0,11	R\$ 34.100,00
11	45.000	UN	AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL	SR	R\$ 0,11	R\$ 4.950,00
23	10.000	PACOTE	ATADURA CREPE 06CMX4,5 m	POLAR/ EUROPA	R\$ 3,59	R\$35.900,00
24	5.000	PACOTE	ATADURA CREPE 08CM X 4,5M.	POLAR FIX	R\$ 4,61	R\$ 23.050,00
28	5.000	PACOTE	ATADURA DE CREPE DE 12 CM (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	POLAR/ EUROPA	R\$ 6,61	R\$ 33.050,00
111	9.000	UN	EQUIPO MULTIVIAS	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 8.100,00

MARCIA PEREIRA
DANIEL NERY:
58984518
20

Assinado eletronicamente por:
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF: 034.050.006-96
Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro - Ubatuba/SP
CNPJ: 46.482.857/0001-96
Data: 2021.08.11 18:04:25-03707
Folha PDF Reader Versão: 11.0.1





115	15.000	PEÇA	ESCOVA GINECOLOGICA DESC. ESTERIL	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
121	9.000	PEÇA	ESPECULO VAGINAL TAM.M DESC.	ADLIN/VAGISPEC	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
122	9.000	PEÇA	ESPECULO VAGINAL TAM.P DESC.	ADLIN/VAGISPEC	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
131	400	ROLO	FITA "AUTOCLAVE" ADESIVA 19 MMX30 M (ROLO)	CIEX	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
134	4.800	ROLO	FITA MICROPOROSA 25MMX10M	ADPELE	R\$ 2,05	R\$ 9.840,00
143	500	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	CLICK TEST	R\$ 31,00	R\$15.500,00
180	20.000	UN	SERINGA DECATAVEL 5 ML (LUER LOCK)	SR	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
182	75.600	PEÇA	SERINGA DECATAVEL 03 ML	SR	R\$ 0,22	R\$16.632,00
185	25.000	PEÇA	SERINGA DECATAVEL 20 ML	SR	R\$ 0,49	R\$12.250,00
188	16.000	UN	SERINGA DECATAVEL 10 ML (LUER LOCK)	SR	R\$ 0,32	R\$ 5.120,00
200	90	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/BA	CIRUTI	R\$ 4,70	R\$ 423,00
205	150	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 391,50
208	100	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 261,00
209	150	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 391,50
210	300	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 783,00
211	400	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
212	200	PEÇA	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 522,00
213	150	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS "Nº 24" (UNIDADES)	DESCARPACK	R\$ 3,00	R\$ 450,00
234	4.000	PEÇA	SONDA URETRAL N.06	BIOSANI	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
235	9.000	PEÇA	SONDA URETRAL N.08	BIOSANI	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
236	12.000	PEÇA	SONDA URETRAL N.10	BIOSANI	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 276.928,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
 DANIEL NERY
 58984518
 620

Assinado digitalmente por
 MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
 DN: cn=BR, o=UFPA-Brasil,
 ou=Autoridade Certificadora
 Raiz Brasileira v1.0, ou=AC
 SOLUTE/OU=AC SOLUTE
 Multiple OU=2003041000128
 OU=Certificado PF AJ
 CH=MARCIA PEREIRA,
 DANIEL NERY 58984518020
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: Assinatura do
 assinante local
 Data: 2017.08.11 10:06:
 4420300
 Form: PDF Reader Versão:
 11.0.1

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o do **Registro de Preços de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde** conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o





presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor (es) previamente autorizado (s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

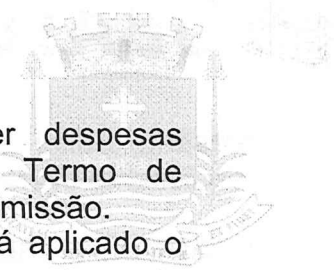
3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

MARCIA
PEREIRA
DANIEL
NERY:
589845186

20

Assinado eletronicamente por
MARCIA PEREIRA DANIEL
NERY 589845186
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinatura Certificada R,
Brazilero v2, OU=ICP S<1,
OU=ICP S<1 MvB&B,
OU=589845186, O=,
DN=Certificado PF A3,
CN=MARCIA PEREIRA DANIE
NERY 589845186
Reitor: Eu vi o teor deste
documento
Localizado: 11/18/09 22:43:
Data: 2009.08.11 18:09:25:03
Emitido PDF Reader Versão: 11.0





3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo R\$ 276.928,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais). Fonte 05: Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CADASTRO DE RESERVA (Em caso de não haverem empresas inclusas no cadastro de reserva, esta cláusula será removida)

6.1 Em atendimento ao previsto no Art. 11 do Decreto 7.892/2013, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

6.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/13.

6.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

6.1.2.1 os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

6.1.2.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3 Das Empresas Integrantes do Cadastro de Reserva:

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:
589845186
20

Assinado digitalmente por:
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620
DN: cn=MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, ou=Assinada, Certificado
Raz: Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltiplo, OU=02369641000128,
OU=Certificado PF A3,
cn=MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizador: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2021.06.11 18:10:03-030C
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.





Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

13.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

13.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

14.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

0,6 AGO. 2021

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIA
PEREIRA
DANIEL
NERY:
5898451862

Assinado digitalmente por MARCIA
PEREIRA DANIEL NERY:
5898451862
DN: CN=, OU=ICP-Brazil,
OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasil/SP, OU=AC SOLUTL,
OU=AC SOLUTL Multiple,
OU=02259941000125,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCIA
PEREIRA DANIEL NERY:
5898451862
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.08.11 18:18:44-03'07"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.1

COMPROMISSÁRIA
REPRESENTANTE

